



PARTIDO POPULAR

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
H O R T A

CDS / PP

N.º 67

P.º 23.03

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
À SESSÃO
Distribua-se pelos Srs. Deputados
25-3-92
O Presidente,
D. Uzeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
ADMITIDO. NUMERE-SE E
PUBLIQUE-SE
Baixa à Comissão de Política Geral e
Assuntos Intersectoriais
25-3-92
Para parecer até 10 Junho de 1992
O Presidente,
D. Uzeira

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Pronúncia, por iniciativa própria, perante o Governo da República, sobre o fenómeno da insegurança nos Açores

1. A segurança, das pessoas e dos bens, é um dos valores fundamentais da sociedade.

Um clima de insegurança colectiva, que é fruto de uma realidade onde a coesão deu lugar à fractura social, tem vindo a fazer-se sentir, principalmente nos grandes centros urbanos.

2. Nos Açores, ainda há bem poucos anos, o fenómeno da insegurança não era sentido. Hoje em dia, infelizmente, já não é assim.

Os índices de criminalidade estão a crescer, de forma assustadora, também nos Açores. As estatísticas oficiais bastariam para o comprovar.



Independentemente dos números, o importante é que os cidadãos se sentem desprotegidos perante a espiral do crime e da violência e têm razão para se sentir assim, quando, mesmo em pleno dia, há cidadãos assaltados na própria via pública.

3. Quem estiver atento à comunicação social regional, toma conhecimento, repetidamente, de crimes contra a vida, contra a honra e a integridade física dos cidadãos, e fica também a saber da forma violenta como estão a ser frequentemente roubados ou destruídos bens e haveres. O fenómeno já não abrange apenas as cidades dos Açores, nem tão pouco as vilas, mas atingiu já as outrora sempre calmas e pacatas freguesias da nossa Região.

4. Quem contacta com as populações sabe que a questão da insegurança já não é uma preocupação secundária. Os cidadãos sentem e transmitem aos responsáveis políticos as suas angústias.

Os açorianos alarmam-se ao verificarem que a Região se transformou numa porta de entrada da droga, como aliás comprovam os julgamentos em tribunal; declaram-se decepcionados quando os delinquentes são apanhados e deixados à solta, ou então quando são libertados das cadeias para logo voltarem a prevaricar, o que leva a população a acusar as leis de demasiado permissivas e as penas de insuficientes; indignam-se quando ouvem os responsáveis pelas polícias declararem que não têm meios humanos ou materiais para poderem fazer mais e melhor; sentem-se alguns tentados à prática da justiça popular, cujo regresso pode gerar uma onda incontrolável; receiam ver entrar na Região os repatriados que noutras paragens se viciaram no crime e desconfortam-se por sentirem que não há meios para os acolher, recuperar e inserir no tecido social açoriano.

5. Nos dias de hoje, também nos Açores, já as famílias receiam que os seus jovens possam ser transformados em reféns do crime organizado.



PARTIDO POPULAR

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
H O R T A

CDS / PP

A população sente que esta situação está a transformar-se numa ferida social profunda que, por isso mesmo, exige uma resposta política e deve assumir carácter prioritário ao nível dos órgãos de governo próprio da Região.

6. Se é certo que a matéria de segurança e tudo quanto com ela tem relação, designadamente a dotação em meios humanos e materiais das forças de segurança, não é matéria de interesse específico regional como tal consagrada no Estatuto Político-Administrativo, também é indiscutível que o mesmo Estatuto confere competência à Assembleia Legislativa Regional para, por sua iniciativa, se pronunciar relativamente às questões da competência dos órgãos de soberania, em matérias que respeitarem à Região.

7. Assim, o Partido Popular entende que é preciso recuperar a segurança, porque constitui um valor da nossa colectividade e uma das garantias do viver açoriano. O PP considera também que não faz sentido o esforço para fixar população na Região, nem se justifica o investimento financeiro para atrair turistas, se não existir a tranquilidade que sempre caracterizou os Açores e nos distinguiu de outras paragens.

8. É o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores - aliás no desenvolvimento do n.º 2 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa - que logo no n.º 2 do seu artigo 2.º impõe que a autonomia visa "a promoção e defesa dos valores e interesses do seu povo".

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, como directo representante do Povo Açoriano, não pode alhear-se da preocupação que invade os açorianos e quantos aqui residem, cabendo-lhe fazer quanto estiver ao seu alcance para defender a segurança não apenas como valor, mas como condição essencial para o bem estar e desenvolvimento dos Açores.

O Parlamento dos Açores tem o dever de apreciar o fenómeno da insegurança, apurando as suas causas e as formas de as combater, na consideração das características geográficas, sociais e culturais específicas dos Açores.



PARTIDO POPULAR

GRUPO PARLAMENTAR

4

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

CDS / PP

Nestes termos, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Popular, propõem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que a Assembleia Legislativa, ao abrigo da competência prevista na alínea s) do n.º 1 do artigo 32.º do referido Estatuto, aprove a seguinte Proposta de Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve pronunciar-se, por sua iniciativa, sobre o fenómeno da insegurança nos Açores, depois de ter procedido a uma apreciação sobre as suas principais causas, através do contacto com as entidades representativas da sociedade e sobre as formas especiais de combater essas causas, após consulta às entidades com responsabilidades na matéria, na consideração das características geográficas, sociais e culturais específicas dos Açores, constantes de documento anexo, que faz parte integrante desta Resolução, solicitando ao Governo da República que promova as acções adequadas à reposição da segurança nos Açores, considerada como valor ancestral e essencial da comunidade açoriana e condição indispensável para o desenvolvimento social e económico dos Açores.

Horta, 24 de Março de 1997

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Proposta de Resolução

conhecida, por iniciativa própria, perante o

delep. sobre o fenómeno da insegurança nos

nos 8/97 *de* 97/03/24

208

ISLAÇÃO *Exat*

Os Deputados Regionais,

(Alvarino Pinheiro)

(José António Monjardino)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
AÇORES
ARQUIVO

Proc. N.º *208*

97/03/24